



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 100

Brasília-DF, 26 de maio de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Rodrigo Morais Português de Souza

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Euclides Bandeira de Souza Neto

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schineider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

José de Moraes Correia Neto

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-GERAL	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	7
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	8
CORREGEDORIA	9
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>11</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	12
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>13</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	26

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 2760, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o constante do Relato nº 23/2023/DIF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 17ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 09/05/2023, e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.034646/2022-13**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** específica ao Superintendente Regional do DNIT no estado de São Paulo para:

I - Emitir anuência em processo de cancelamento de servidão de passagem não onerosa de n. 03, registrada na matrícula n. 90.582, do 10º Registro de Imóveis de São Paulo/SP; e

II - Assinar escritura de desconstituição/cancelamento de servidão administrativa registrada no imóvel cadastrado na Prefeitura de São Paulo sob o número 90.582, apresentada pela empresa **REC SS PIPELINE XIII EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n. 39.695.843/0001-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 2745, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e tendo em vista o constante dos autos do **processo nº 50600.009446/2018-46**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados a seguir, como Representantes Titulares e Substitutos da Ouvidoria do DNIT, no âmbito da respectiva Superintendência Regional, nos termos da Instrução Normativa nº 35/GAB - DG/DNIT SEDE, de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU de 30 de novembro de 2020, seção 1, página 64:

SERVIDOR	MATRÍCULA DNIT	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
<b>BRUNO SOARES BALDNER</b> Subst. <b>MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA</b>	3209-3 4216-1	<b>ACRE</b>
<b>GLÁCIA SYMONE PEREIRA SEVERINO</b> Subst. <b>TIAGO JOSÉ DO NASCIMENTO</b>	5807-6 5163-2	<b>ALAGOAS</b>
<b>JOSÉ RODOLFO DE MORAIS</b> Subst. <b>ENILSON VIEIRA ROCHA</b>	5061-0 3381-2	<b>AMAPÁ</b>
<b>CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA HOLANDA</b> Subst. <b>NÁIRAM SALAZAR FURTADO</b>	918-0 938-5	<b>AMAZONAS</b>
<b>RODRIGO CESAR INACIO LOBO</b> Subst. <b>CASSIA ALESSANDRA BONFIM DE ANDRADE XAVIER</b>	5974-9 67-1	<b>BAHIA</b>
<b>FRANCISCO ARI SILVA DE FREITAS</b> Subst. <b>EUGÊNIO PACCELI BARRETO ROCHA</b>	1151-7 1149-5	<b>CEARÁ</b>
<b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> Subst. <b>MÁRCIA SANCHES ALVES FIOROTTI</b>	4876-3 4578-0	<b>ESPÍRITO SANTO</b>
<b>FABRÍCIO DE OLIVEIRA LIMA</b> Subst. <b>LEANDRO DE ASSIS PEREIRA</b>	4070-3 4057-6	<b>GOIÁS/DISTRITO FEDERAL</b>
<b>ALEX ALVES PEREIRA</b> Subst. <b>ROSARIO DE MARIA ANCELES OLIVEIRA FRIAS</b>	3692-7 3206-9	<b>MARANHÃO</b>
<b>ALEXANDRE LUIS SALIÉS</b> Subst. <b>CARMEN REGINA LINHARES PEREIRA RESENDE</b>	4797-0 3526-2	<b>MATO GROSSO</b>
<b>ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA</b> Subst. <b>FELIPE MIYASATO DE OLIVEIRA</b>	3621-8 4054-1	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
<b>CLÁUDIO DE OLIVEIRA RIBAS</b> Subst. <b>EVANDRO JOSÉ DE ALVARENGA</b>	3643-9 2105-9	<b>MINAS GERAIS</b>
<b>RENAN NETTO LOBATO</b> Subst. <b>BRENNO RAPHAEL MATOS DA CUNHA OLIVEIRA</b>	5508-5 5069-5	<b>PARÁ</b>
<b>SANDRO HERBERT CORDEIRO MARQUES</b> Subst. <b>RITA DE CÁSSIA SANTA CRUZ MONTEIRO</b>	5240-0 2917-3	<b>PARAÍBA</b>
<b>VALDIRENI APARECIDA CENERINI</b> Subst. <b>EDISON LUIS RODAK</b>	2878-9 3722-2	<b>PARANÁ</b>
<b>IRINA CAETANO HOLANDA DE MEDEIROS</b> Subst. <b>FABIANA VANESSA LEMOS DE SOUZA</b>	3739-7 5522-0	<b>PERNAMBUCO</b>
<b>WILTON LUIS LEAL FILHO</b> Subst. <b>JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE</b>	3207-7 3204-2	<b>PIAUI</b>
<b>JOÃO MARCOS MAGALHÃES DE ANDRADE FIGUEIRA</b> Subst. <b>FRANCISCO MAGALHÃES DIAS</b>	5271-0 5600-6	<b>RIO DE JANEIRO</b>



SERVIDOR	MATRÍCULA DNIT	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NIVALCEMA DE SOUZA BISPO MELIANDE Subst. NOEMI DE MELO FARIA	6197-2 6175-1	RIO GRANDE DO NORTE
SARITA INÊS MILDE Subst. MARIA DA CONCEIÇÃO TONIETO	2106-7 1520-2	RIO GRANDE DO SUL
MICHEL MONTEIRO DA SILVA Subst. GABRIELA JASSET DE MENDONÇA	3264-6 3525-4	RONDÔNIA
ANTÔNIO LEAL FONSECA DA SILVA Subst. PAULO LUIZ FRANÇA	914-8 942-3	RORAIMA
ANDERSON ALCIDES GEREMIAS Subst. JOSÉ CARLOS MARTINS BARBOSA	822-2 208-9	SANTA CATARINA
ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA Subst. GILMAR SOLER SIMÕES	4405-9 2846-0	SÃO PAULO
ELDONOR TARGINO CALDAS JÚNIOR Subst. LUCAS MENDES PINHEIRO COSTA	3015-5 5077-6	SERGIPE
ANTONIO PÉRICLES FERREIRA LÔBO Subst. DANIEL COSTA	61-2 4012-6	TOCANTINS

Art. 2º Os servidores designados exercerão as atividades estabelecidas na referida Instrução Normativa, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo e/ou comissionado.

Art. 3º Qualquer substituição de servidor deverá ser previamente justificada à Ouvidoria deste Departamento.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 290, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 014, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

## DIRETORIA-EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 2756, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 2022, bem como o constante no **processo nº 50600.017463/2023-14**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do servidor **DIONISIO BISPO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrículas DNIT nº 5009 e SIAPE nº 2073937, lotado na Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações nesta Sede do DNIT em Brasília/DF, para participar do curso de formação para o cargo de Agente da Polícia Civil do Distrito Federal, com efeitos a partir de 27 de junho de 2023 a 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Por opção do servidor, durante o período do curso de formação, fica mantida a remuneração do cargo efetivo que ocupa nesta autarquia, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 27 de junho de 2023.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor Executivo substituto

### **PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**

**PORTARIA N. 00017/2023/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1001779-18.2023.4.01.4101**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **EDINEIA MOREIRA MARTINS BERNARDI E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO  
Procurador Federal



**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 2748, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante nos artigos 2º, 3º e 4º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina a Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.011881/2016-79	Processo dos atos e fatos irregulares	DNIT Sede
50600.016841/2019-66	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **MARIA INÊS ÁLVARES DOS SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1547062, em substituição ao servidor **CARLOS EDUARDO GOMES PONTES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1560080, na qualidade de Presidente;

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **ALBERTO CANAVARRO MOREIRA DOS SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1438658, em substituição ao servidor **RAYMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO**, Agente Administrativo, SIAPE nº 7605709, na qualidade de membro;

Art. 4º **DESIGNAR** a servidora **IVONEUSE XAVIER DOS SANTOS ROSA GOMES**, Administrador, SIAPE nº 1102166, em substituição ao servidor **RAIMUNDO AGNELO SOUZA RODRIGUES**, Engenheiro, SIAPE nº 2320821, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 3165, de 09 de maio de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 10 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 1576, de 23 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 058, de 24 de março de 2023, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO				
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função	
MARIA INÊS ÁLVARES DOS SANTOS	Analista em Infraestrutura de Transportes	1547062	Presidente	
ALBERTO CANAVARRO MOREIRA DOS SANTOS	Analista em Infraestrutura de Transportes	1438658	Membro	
IVONEUSE XAVIER DOS SANTOS ROSA GOMES	Administrador	1102166	Membro	

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

#### PORTARIA Nº 2750, DE 24 DE MAIO DE 2023

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.015327/2016-61	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.000229/2018-91 (físico)	Processo Administrativo Disciplinar	
50600.026576/2021-49 (SEI)		

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3.585, de 13 de julho de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 135, de 16 de julho de 2018, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 1544, de 22 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 057, de 23 de março de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo	20624401	Presidente
KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES	Técnico Administrativo	10734981	Membro
LEANDRO FRAUZINO REAL	Técnico Administrativo	16823985	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 2761, DE 24 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50600.012925/2023-15**, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, o servidor **RODRIGO FERREIRA MENDONÇA**, matrículas DNIT nº 3404-5 e SIAPE nº 1557078, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DNIT/SEDE para a Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**Retificação de Portaria**

Na Portaria nº 2762, de 24 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 099, de 25 de maio de 2023:

Onde se lê:

“**Substituto**, o servidor **LEONARDO VILLARES DE ALMEIDA AFFONSO**, matrícula SIAPE nº 1544798, Analista de Infraestrutura de Transporte que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da **Diretoria Executiva**.”

Leia-se:

“**Substituto**, o servidor **LEONARDO VILLARES DE ALMEIDA AFFONSO**, matrícula SIAPE nº 1544798, Técnico Administrativo que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da **Diretoria Executiva**.”

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 2599, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (14559518), constante na Ata da 18ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2023 e o constante nos autos do **Processo nº 50610.001902/2023-58**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul para realizar os procedimentos cabíveis para a análise e aceitação dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para a execução das obras de construção da Rodovia BR-285/RS, com exceção da Ponte sobre o Rio das Antas, referente ao Contrato nº 10 00094/2021, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

**Rodovia:** BR-285/RS;

**Subtrecho:** Divisa SC/RS - Entr. RS-110 (Bom Jesus);

**Segmento:** km 0,00 ao km 24,18;

**Extensão:** 24,18 km;

**SNV:** 285BRS0070, 285BRS0075 e 285BRS0077.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

#### PORTARIA Nº 2790, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000499/2022-58**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 286/2023, firmado com a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, segmento km 620,90 ao km 682,90, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular, o servidor <b>CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES</b> , Mat. DNIT nº 5215-9, Superintendente Regional
	Substituto, o servidor <b>ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO</b> , Mat. DNIT nº 4218-8, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular, o servidor <b>KARLA COSTA ALVES</b> , Mat. DNIT nº 4217-0, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto, o servidor <b>DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA</b> , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como

dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

### **PORTARIA Nº 2744, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001912/2019-04**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 546/2019, onde consta como contratada a empresa **NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, que detém como objeto a contratação de solução para impressão com fornecimento de equipamentos, sistema de

gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento dos suprimentos para impressão e sistema de controle de cotas com autenticação.

Gestor	<b>Titular:</b> ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO, matrícula DNIT nº 3049-0, Analista Administrativo. <b>Substituto:</b> WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula DNIT nº 5553-0, Analista de Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico/ Administrativo	<b>Titular:</b> KLEBER RODRIGUES DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula DNIT nº 5535-2, Analista Administrativo <b>Substituto:</b> CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matrícula DNIT 5536-0, Analista Administrativo.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do



cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 5578 de 04/10/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 189 de 05/10/2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 2769, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 931, 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula DNIT nº 3021-0, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, no Núcleo da Procuradoria Federal Especializada da Superintendência Regional do DNIT/CE.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

#### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

#### **PORTARIA Nº 2774, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do

**Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00260/2023, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA**, no regime de execução integrada, que tem por objeto a elaboração dos estudos, projetos Básico e Executivo de engenharia e execução da obra de reabilitação de 01 (uma) obra de arte especial (Ponte sobre o Rio Aribiri), localizada na rodovia BR-447/ES, no âmbito do PROARTE, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, segundo as condições e especificações previstas no Contrato e Termo de Referência, **Processo base nº 50617.001645/2020-41**.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS</b> , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DÉBORA MÁRCIA PERES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3993-4.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>FREDERICO ARAÚJO FAUSTINI</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4183-1.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>REGINALDO LÍRIO MORELATO</b> , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 384-0.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>MAGNO CARVALHO PIRES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4617-5.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>LINCOLN DUQUES DE BARROS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 1872-4.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a contar com o apoio dos Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotados na Unidade Local, para auxiliarem nas atividades, visando o bom e regular desempenho da execução do contrato.

Art. 5º Face a existência do Contrato nº 17.00725/2021, firmado entre este DNIT/ES e o **CONSÓRCIO SUPERVISOR ES**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, informamos que os engenheiros civis **ANDRÉ VELOSO MAIA**, CREA/MG 29588/D e **ADRIANO LOPES CAMELO**, CREA/MG 90.428/D, funcionários da Supervisora, atuarão em apoio à comissão de fiscalização, respectivamente, como Responsável Técnico e Especialista em Obras de Artes Especiais.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 2779, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, e pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000371/2018-59 e 50617.000255/2023-05**, resolve:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão de Licitação destinada a abertura de procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação/implantação de cerca física e seus complementos e serviços correlatos, em locais próximos da Ponte Getúlio Vargas, situada no município de Linhares/ES, com vistas a cumprimento da decisão judicial.

Art. 2º **DESIGNAR** para compor a Comissão de Licitação os servidores abaixo indicados:

I - Pregoeiro: **RODRIGO VICENTE LEITE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3754-0.

II - Equipe de Apoio: **ALFREDO CARDOSO SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3269-7, **MIRIENE CRISTINA LIBERATO**, Analista Administrativa, Matrícula DNIT nº 3300-6, e **LEANDRO JOSÉ GROBBÉRIO FRANCHINI E SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4597-7.

Parágrafo Único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **ALFREDO CARDOSO SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3269-7.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

### **PORTARIA Nº 2743, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo 226 de 02 de dezembro de 2021, tendo em vista o constante do **Processo nº 50602.000902/2023-30**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2609 de 17/05/2023, publicado no Boletim Administrativo de nº 094 de 18/05/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores identificados a seguir para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na rodovia BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA - Divisa PA/AM, subtrecho: Entr. PA-415(B) (p/Vitória do Xingu) - Entr. BR-230 - Fim Travessia Urbana de Altamira, segmento: km 0,00 - km 15,22, extensão 15,22 km, SNV: 2301005UPA

	SERVIDOR	Matrícula DNIT	Cargo/Função	Função
1	JAIRO DE JESUS RABELO	4232-3	Supervisor Regional do DNIT em Marabá	Membro
2	IGOR ALMEIDA NETTO	5370-8	Supervisor Regional do DNIT em Itaituba	Membro
3	ODIR LOURINHO NASCIMENTO	5446-0	Supervisor Substituto do DNIT em Altamira	Presidente
4	PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA	4230-7	Supervisor Regional do DNIT em Altamira	Substituto

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 2746, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **processo nº 50602.000686/2021-61**, resolve:

**DECLARAR** que o servidor **EURIVAL REGO E CUNHA**, matrícula SIApe nº 1180364, aposentado por meio da Portaria nº 3756, de 1º de julho de 2022, publicada no DOU de 01/08/2022, faz jus a Isenção do Imposto de Renda a partir de 01 de agosto de 2022, considerando o Laudo Médico Pericial - SIASS nº 085.318./2023, emitido em 24 de maio de 2023, por ser portador de doença especificada no artigo 1º da Lei 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17, de 31/10/2017, com fundamento no Artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

#### Pagamento de Substituição - Exercício Anterior

Em, 25/05/2023.

**VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula SIAPE Nº: 0847665, designado como Substituto da Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática da SRE/PA, Função FEX 0105, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais, através da Portaria DG nº 2872/2021, publicada no DOU - Seção 2, de 21/05/2021, no período de: 13/12/2022 a 31/12/2022, por motivo de férias do titular da função. Processo SEI nº 50602.001503/2023-96.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 2766, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50604.001439/2023-23**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR**, o servidor **LEANDRO DE MIRANDA TEIXEIRA**, matrícula/DNIT nº 4190-4, na categoria funcional de Analista em Infraestrutura de Transportes, na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco.

Art. 2º **CONCEDER** adicional de periculosidade no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, na forma do disposto no inciso II, § 3º do artigo 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

Art. 3º Os Efeitos Financeiros da periculosidade vigorarão a partir de 01 de julho de 2022, data da designação como substituto do cargo de Superintendente Regional, código DAS 101.4, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 2767, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50604.002950/2022-61**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Termo de Contrato de Compra nº 275/2023, firmado com a **EMPRESA MARILZA ALBUQUERQUE FELIX**, com o objetivo de Prestação de serviços de Alimentação tipo *coffee break*, compreendidos de gêneros alimentícios prontos, industrializados, bebidas e contemplando mão de obra e todos os utensílios necessários (pratos, talheres, copos, guardanapos etc.)

Empresa	Fiscal Técnico	Fiscal Técnico/Subst.	Fiscal Administrativo	Fiscal Administrativo/Subst.	Gestor
<b>MARILZA ALBUQUERQUE FELIX</b>	<b>MÔNICA GOMES DA SILVA CAMPELO</b> , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5055-5.	<b>MARIA LUIZA DE MENDONÇA PEDROSA</b> , Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 5530-1.	<b>GERMANO ROLIM DE SOUSA</b> , Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 5103-9.	<b>JOÃO HENRIQUE SILVA BILIO</b> , Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 3091-0.	<b>LUIZ OTÁVIO ALVES COSTA</b> , Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 2943-2.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA  
Superintendente Regional substituto

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA Nº 2752, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no **Processo n.º 50618.000646/2023-10**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, a pedido, nos termos do Artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, da Unidade Local de Piri-piri/PI para a sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, em Teresina-PI, o servidor **THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO**, matrícula DNIT nº 4969-7, matrícula SIAPE nº 17600912, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Classe “B”, Padrão V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****Pagamento de Substituição**

Em, 14/03/2023

**SUZAN PAGNOCELLI**, mat. DNIT nº 3247.6, substituiu o Chefe de Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente, FCPE-101.1, no período de 27/02/2023 a 08/03/2023- 10 (dez) dias, por motivo de férias da titular da função. Processo nº 50610.500670/2017-78.

Em, 02/05/2023

**EVANDRO RABELO FLECK**, mat. DNIT nº 5281-7, substituiu o Chefe do Serviço de Manutenção (código FCPE-101.1), no período de 02/05/2023 a 12/05/2023 - 11 (dias) , por motivo de férias do titular da função. Processo nº 50610.500665/2017-65.

Em, 16/05/2023

**ANGELA BARBIENE DIAS**, mat. DNIT nº 1478.8, substituiu o chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, período de 20/03/2023 a 25/03/2023 6 (seis) dias, por motivo de férias do titular da função. Processo nº 50610.500659/2017-16.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 2768, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria da Diretoria Colegiada nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e os empregados públicos relacionados abaixo, para Fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00497/2019-01, celebrado com a empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME**, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, sob demanda em caminhão fechado, tipo baú, compreendendo a transferência de bens patrimoniais, demais objetos pertencentes ao patrimônio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, mobiliário e bagagens dos agentes públicos e seus dependentes que, no interesse da Administração, serão removidos para nova sede, com mudança de domicílio, em todo o território nacional. **Processo nº 50608.000220/2021-13.**

<b>Gestor</b>	Titular: <b>PAULO RICARDO TARDOQUE</b> , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade Substituto: <b>PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS</b> , mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional
<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>ROBERTO WAGNER GALVÃO</b> , mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II Substituto: <b>NAOTAKA CHINEN</b> , mat. DNIT nº 3547, Analista Administrativo/Administração
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR</b> , mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: <b>PAULO CÉSAR RUFINO</b> , mat. DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria n.º 3215 de 02 de junho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 105 de 08 de junho de 2021.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

**Gestor do Contrato:**

encaminhamento formal de demandas a contratada;  
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;  
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;  
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;  
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e  
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

**Fiscal Técnico do Contrato:**

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;  
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,  
identificação de não conformidade com os termos contratuais,  
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;  
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

confeção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

**Fiscal Administrativo:**

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS

Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE****PORTARIA Nº 2776, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo do DNIT, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 666/2021, firmado com o **CONSÓRCIO NORDESTE MAIS, Processo nº 50621.000275/2021-47**, cujo objeto é a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-Legal 2, nas rodovias BR-101/SE e BR-235/SE, totalizando 320,9 km.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA</b> , SIAPE nº 1575472, Analista em Infraestrutura de Transporte – Engenheiro.
	Substituto, a servidora <b>ALBINO EMÍDIO DOS SANTOS NETO</b> , SIAPE nº 2063572, Analista em Infraestrutura de Transporte – Engenheiro.
Fiscal Administrativo	Titular, o servidor <b>DALMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR</b> , SIAPE nº 2062861, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas.
	Substituto, o servidor <b>LUCAS MENDES PINHEIRO COSTA</b> , SIAPE nº 2063112, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como Gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

Art. 3º O **FISCAL DO CONTRATO** irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º **REVOGAR** a Portaria nº 3610, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 121, de 29 de junho de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR SIQUEIRA MACÊDO  
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>